

PORTARIA Nº 127/2025

Dispõe sobre a anulação, para todos os efeitos, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 345/2024 e estabelece outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº **22.155.513-7**,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR em sua totalidade, por ocorrência de vícios insanáveis, o Processo Administrativo Disciplinar constante no processo **22.155.513-7**, instaurado pela Portaria nº 345/2024, em face de L.L., publicada no DIOE edição nº 11804, de 10 de dezembro de 2024.

I. Comunique-se a decisão aos interessados.

Art.2º DETERMINAR que os setores responsáveis avaliem e estabeleçam a instauração de novo Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD – de investigação das infrações supostamente cometidas pelo servidor **L.L.**, o qual deverá ser registrado em processo e-protocolo, aberto exclusivamente para esse novo PAD.

I. Caberá ao Gerente Estadual Renato Viana Gonçalves, responsável pela região onde o fato gerador ocorreu, a designação de nova Comissão Processante para conduzir o novo Processo Administrativo Disciplinar que deverá ser instaurado.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 22 de abril de 2025

Assinado digitalmente
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 127/2025.

Documento: **1392502_PORT_127_2025_ANULA_PAD_PORTARIA_345_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 22/04/2025 13:54.

Inserido ao documento **1.392.502** por: **Natalino Avance de Souza** em: 22/04/2025 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
210a7368cfb0a8a60f1c98f560500c06.